

**Recurso Administrativo para Impugnação da Licitação - Concorrência nº 2025/3020021-01**

À

Presidente da Comissão de Licitações  
FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA (FATEC)  
Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66 - Cidade Universitária  
Santa Maria - RS

**Ref:** Recurso administrativo - Impugnação da Ata da Concorrência nº 2025/3020021-01

**Santa Maria, 06/02/2025**

**Eduardo Pauli**

**52.807.031/0001- 52**

**RUA DO ACAMPAMENTO, Nº 227 ap 103, Bairro CENTRO, Município SANTA MARIA  
UF RS, CEP 97050-001**

**(55) 99188-9438 e (55) 99978-9438**

Prezados,

**I - DOS FATOS**

Nos termos da legislação pertinente, especialmente a Lei 14.133/2021 e o edital da concorrência de número 2025/3020021-01, venho, por meio deste recurso, impugnar a aceitação da proposta apresentada pela empresa FS PIRES LTDA, representada por Fabio Soares Pires, em razão de irregularidades constatadas na ata de abertura de propostas.

Durante a sessão de abertura, a empresa FS PIRES LTDA apresentou proposta no valor de R6.300,00 e após ofertou um lance de R 5.799,00, que é apenas R\$ 1,00 inferior ao lance apresentado pela concorrente. O fato de um membro da Comissão de Licitações também ser representante da empresa que apresentou o lance indica um claro conflito de interesse, o que pode comprometer a lisura do processo licitatório.

A proposta da empresa FS PIRES LTDA é de 6300,00 conforme consta em ATA que segue em anexo, e a proposta de Eduardo Pauli é de 5800,00 conforme o edital nº 2025/3020021-01 folha 5 item 5.8 Uma vez feita a classificação das empresas, passar-se-á à fase dos lances. Será permitido que as licitantes que ofertaram 5% (cinco por cento) superiores a melhor classificada, façam novas propostas, que serão lavradas em ata pela comissão de Licitações.

Melhor proposta 5800,00 + 5% = **6090,00** Licitantes que tem a proposta superior a este valor não tem direito a dar lances.

**II - DO DIREITO**

Com base nas disposições do edital, especificamente no item 5.7 que afirma que "a Comissão de Licitações averiguará se as propostas atendem aos requisitos deste Edital e da Lei", é evidente que a participação de um representante da FS PIRES LTDA na

**Eduardo Pauli**  
9188.9438 / 9978.9438  
edupauli@gmail.com  
EMPRESA DE SISTEMAS

Comissão pode gerar favorecimento e configurar ato desleal que prejudica a concorrência justa entre os licitantes.

Além disso, a Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) estabelece que "a licitação será sigilosa, assegurando o direito à ampla concorrência e à impessoalidade," conforme disposto em seu artigo 3º. Portanto, a dualidade da posição de Fabio Soares Pires como membro da comissão e representante de empresa concorrente constitui um vício que compromete a imparcialidade esperada.

Com base no que rege o edital nº 2025/3020021-01 folha 5 item 5.8 *Uma vez feita a classificação das empresas, passar-se-á à fase dos lances. Será permitido que as licitantes que ofertaram 5% (cinco por cento) superiores a melhor classificada, façam novas propostas, que serão lavradas em ata pela comissão de Licitações.* Sendo este fato verdade, o lance da empresa FS PIRES LTDA, não deverá ser permitido.

### III - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. **A anulação do lance apresentado pela empresa FS PIRES LTDA, devido a estar sendo feito um lance que pelas normas descritas no edital não deveria ter sido permitido.**
2. **A anulação do lance apresentado pela empresa FS PIRES LTDA, devido ao conflito de interesse que compromete a transparência e a legalidade do processo licitatório conforme o art. 3º da Lei 14.133/2021 e a cláusula 5.7 do edital.**
3. **Caso o lance não seja anulado, que o processo licitatório inteiro seja impugnado, tendo em vista que a prática ocorrida fere os princípios da isonomia e da competitividade, conforme disposto pelo art. 5º da Lei 14.133/2021.**

### IV - DA CONCLUSÃO

Por fim, diante das irregularidades apresentadas e da manifesta violação aos princípios que regem a Administração Pública, solicito que este recurso seja recebido, analisado e acatado, garantindo o respeito aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade.

Atenciosamente,

Eduardo Pauli  
Sócio proprietário



**Eduardo Pauli**  
9188.9438 / 9978.9438  
edupauli@gmail.com  
ANALISTA DE SISTEMAS




## Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

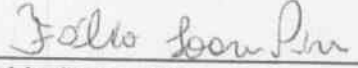
### ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA N.º 2025/3020021-01

Ata de abertura do envelope 01 (proposta) referente à Concorrência n.º 2025/3020021-01, do tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR**, e de acordo com o que prescreve a Lei 14.133, de 01/04/2021, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 03/2024, do dia trinta do mês de agosto do ano de 2024, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária ELIANA HOFFMANN presidente, MARTA LUCIA SANTINI DA SILVEIRA, vice presidente, MAIARA DA SILVA, membro e FABIO SOARES PIRES diretor da empresa FS PIRES LTDA, reuniram-se às dez horas do dia cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, para abertura dos envelopes 01 (propostas), apresentaram envelopes as empresas EDUARDO PAULI – ME e FS PIRES LTDA, com as propostas de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) e R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), a empresa FS PIRES LTDA participante presencialmente apresentou lance de R\$ 5.799,00 (cinco mil e setecentos e noventa e nove reais) e, foi aceito pela comissão de licitação. Após análise da proposta, passou-se a abertura dos envelopes de documentação das empresas, e constatado que a documentação está em ordem com o edital. E nada mais a constar, foi registrado em vídeo, cuja mídia é parte integrante deste processo e lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitações e o Sr Fabio Soares Pires, representante da empresa FS PIRES LTDA e segue para parecer técnico da Coordenadoria de Tecnologia Educacional – CTE – PROGRAD – UFSM, Prof. Felix Alexandre Antunes Soares.

  
Eliana Hoffmann  
Presidente

  
Marta Lucia Santini da Silveira  
Vice-Presidente

  
Maiara da Silva  
Membro Suplente

  
Fabio Soares Pires  
FS PIRES LTDA

Edição  
9188.9438/99  
educapauli@gmail.com  
CASA DE LICITAÇÃO DE SISTEMAS



**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL DE CONCORRENCIA CR2025/3020021-01**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço, para **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR, conforme descrição completa no anexo III, pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no Anexo III deste Edital, de acordo com o que prescreve a Lei nº 14.133/21, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. Os envelopes 1 (proposta) e 2 (documentos para habilitação) serão recebidos pela Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR2025/3020021-01**

**Data limite para a entrega dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentos para habilitação):**  
**Dia: 05/02/2025 até às 10 h.**

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR, pelo período de 12 meses**, constantes da relação do **ANEXO III**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO IV)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

2.3. O objeto desta licitação deverá ser fornecido na íntegra dentro do prazo da Ordem de Fornecimento (**ou parcelado, se for o caso**) e o pagamento será feito integralmente dentro do prazo previsto neste edital.

2.4. O modo de disputa adotado nesta licitação é o INTERMEDIÁRIO, com o envio de propostas fechadas e com a possibilidade de, no ato de abertura dos envelopes, a oferta de lances pelas propostas que ficarem dentro da margem de 5% (cinco por cento) superiores à menor ofertada nos envelopes.



### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

#### 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

#### 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

##### I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

##### II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

#### 3.3. Todas as licitantes deverão apresentar:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).

3.3.1. Os documentos acima listados deverão ser firmados por representantes de empresa, assim identificado por instrumento de mandato ou indicação em registro por junta comercial ou contrato social da empresa. Ainda, deverá ser anexada cópia de documento de identidade do referido representante.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**  
Caixa Postal 5011 – Santa Maria/RS CEP: 97.105-970  
Comissão Permanente de Licitações  
**CONCORRENCIA Nº CR2025/3020021-01**  
Dia: 05/02/2025 às 10:00 horas  
**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO**  
CNPJ da Empresa: .....

#### 4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**  
Caixa Postal 5011 – Santa Maria/RS CEP: 97.105-970  
Comissão Permanente de Licitações  
**CONCORRENCIA Nº CR2025/3020021-01**  
Dia: 05/02/2025 às 10:00 horas  
**ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**  
CNPJ da Empresa: .....



#### A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.
- 4.6. A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias e deverá ser assinada pelo Responsável pela empresa ou Procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato. Ainda, a proposta deverá conter dados que identifiquem a empresa que apresentou a proposta, por exemplo, ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou constar o carimbo da empresa.

#### 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Os primeiros envelopes a serem abertos serão os das PROPOSTAS.
- 5.3. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4. Será franqueado aos proponentes o exame da documentação que for aberta e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.
- 5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.
- 5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.



5.7. Abertos todos os envelopes de PROPOSTAS, a Comissão de Licitações averiguará se as propostas atendem aos requisitos deste Edital e da Lei. Após isso, as propostas serão classificadas segundo a ordem do **MENOR PREÇO UNITÁRIO** ofertado até o maior.

5.8. Uma vez feita a classificação das empresas, passar-se-á à fase dos lances. Será permitido que as licitantes que ofertarem propostas até 5% (cinco por cento) superiores à melhor classificada, façam novas propostas, que serão lavradas em ata pela Comissão de Licitações.

5.9. Se forem ofertadas novas propostas pelas licitantes que cumprirem os requisitos para tanto, a que apresentou a melhor proposta fechada também poderá oferecer nova proposta. Assim como a empresa que for imediatamente superada nos lances que se seguirem.

5.10. Encerrada a fase dos lances, a Comissão de Licitações consignará em ata os lances ofertados e fará uma ata de classificação das propostas, atualizada com os lances consignados na sessão de abertura dos envelopes. No caso de empate real entre as propostas apresentadas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.11. Após a classificação, proceder-se-á com a habilitação da empresa melhor classificada. Será aberto o seu envelope nº 2 (Documentação) e será conferida se a documentação por ela entregue está em acordo com o previsto na Lei e neste Edital.

5.12. Estando a empresa devidamente habilitada, será lavrada ata de habilitação e julgamento, que será firmada por todos os presentes.

5.13. Se a empresa melhor classificada não preencher os requisitos para habilitação, será inabilitada e a Comissão de Licitações abrirá o envelope nº 2 (Documentação) da segunda empresa melhor classificada. Caso essa também seja inabilitada, será analisada a documentação da terceira melhor classificada e assim por diante.

5.14. Habilitada uma empresa, os demais envelopes que não precisaram ser abertos, permanecerão fechados e arquivados no processo de licitação.

5.15. Tanto da decisão de habilitação, quanto das decisões de inabilitação, bem como da classificação e julgamento das propostas cabe recurso administrativo. A empresa que deseja interpor recurso deve manifestar esse desejo NO ATO, que será lavrado em ata, e terá três dias úteis para apresentar suas razões recursais, a partir da conclusão da sessão de habilitação e julgamento.

5.16. Transcorrido o prazo acima sem a apresentação das razões recursais ou não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado para Parecer Técnico do Coordenador





do Projeto e Parecer Jurídico. Após isso, para análise e, se for o caso, homologação e adjudicação.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo III.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo III, se assim solicitado.

## 7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Haverá a formalização do fornecimento através da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta vem em anexo e da Ordem de Fornecimento, em anexo. A Ata de classificação das propostas também terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocadas quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2 Colocar os Dados Bancários (**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos da LIA e no prazo constante neste edital, Cláusula 5.15.



10.2. As razões de recursos administrativos deverão ser protocoladas no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.'

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas na LIA.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

**11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo para impugnação do edital, previsto na LIA.

12.3. Este destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da ata de registro de preço, em anexo, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

**12.6. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento.**

12.7. Não haverá reajuste de preços.



12.8. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.9. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.10. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.

12.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS – fone (55) 3226-6900, das 07h45min às 11h45min e 12h45 às 16h45min, de segunda à sexta-feira ou via e-mail: [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br).

Santa Maria - RS, 15 de Janeiro de 2025.

---

Eliana Hoffmann  
Presidente da Comissão de Licitações  
FATEC



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDUARDO PAULI**  
**CPF: 048.119.429-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:47:26 do dia 01/02/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/07/2025.

Código de controle da certidão: **D67D.AE2E.D4E0.87AF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 52.807.031 EDUARDO PAULI**  
**CNPJ: 52.807.031/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:11:44 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **68CD.45B5.107C.50CE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 52.807.031/0001-52

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/02/2025, às 13:25:43, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: LJYV5TX9XT

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.807.031/0001-52</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/11/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>52.807.031 EDUARDO PAULI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R DO ACAMPAMENTO</b>		NÚMERO <b>227</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>97.050-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA MARIA</b>		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDUPAULI+MEI@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(55) 9978-9438</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/11/2023</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 14:45:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.807.031/0001-52  
Razão Social: 52.807.031 EDUARDO PAULI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2025  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/02/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	30/04/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/03/2025
Receita Municipal	Validade:	30/04/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/01/2025 14:43

CPF: 048.XXX.XXX-06 Nome: EDUARDO PAULI

Ass: \_\_\_\_\_







ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa 52.807.031 EDUARDO PAULI, inscrita sob o CNPJ nº 52.807.031 / 0001 - 52 sediada na cidade de Santa Maria Estado Rio grande do Sul à rua Acampamento, nº 227 bairro Centro, CEP 97.050-001, Fone: (55) 9 9188-9438, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, 31 de janeiro de 2025.

  
Assinatura

**Eduardo Pauli**  
9188.9438 / 9978.9438  
edupauli@gmail.com  
LISTA DE SISTEMAS

Eduardo Pauli  
Nome do Declarante

5057340191

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRENCIA Nº CR2025/3020021-01

52.807.031 EDUARDO PAULI ..... inscrito no  
CNPJ n. 52.807.031/0001-52 ..... por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) Eduardo Pauli ..... portador (a) da Carteira de  
Identidade n. 5057340191 ..... e do CPF n. 048.119.429-06 .....  
DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Santa Maria 31/01/2025

(data)

**Eduardo Pauli**  
9188.9438 / 9978.9438  
edupauli@gmail.com  
ANALISTA DE SISTEMAS

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

EDUARDO PAULI

**CPF**

048.119.429-06

**CNPJ**

52.807.031/0001-52

**Data de Abertura**

07/11/2023

**Nome Empresarial**

52.807.031 EDUARDO PAULI

**Capital Social**

200,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

07/11/2023

## Endereço Comercial

**CEP**

97050-001

**Logradouro**

RUA DO ACAMPAMENTO

**Número**

227

**Bairro**

CENTRO

**Município**

SANTA MARIA

**UF**

RS

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

07/11/2023

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Internet

**Ocupação Principal**

Instrutor(a) de informática, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8599-6/03 - Treinamento em informática

**Ocupações Secundárias**

Professor(a) particular, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Promotor(a) de vendas, independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7319-0/02 - Promoção de vendas

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Filmador(a) independente	7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# PAULI INFO

CNPJ 52.807.031/0001-52  
RUA ACAMPAMENTO, 227  
SANTA MARIA, RS, 97050-001  
(55) 99188-9438  
[EDUPAULI@GMAIL.COM](mailto:EDUPAULI@GMAIL.COM)

Prezados,

segue proposta referente a contratação de EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR (serviço de contratação de empresa para atuar na CTE/Prograd), para atendimento com conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

item	tipo de serviço	qtd de meses	total mensal	valor total anual R\$
1	<p>Prestação de serviços de secretariado e atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.</p> <p>As principais atividades incluem:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Recepção, Atendimento e Encaminhamento<ul style="list-style-type: none"><li>Atendimento presencial, por telefone e por videoconferência.</li><li>Registro de solicitações e repasse de informações com base em manuais, tutoriais e FAQs de sites institucionais da UFSM.</li><li>Receber visitantes, identificar os assuntos a serem tratados e encaminhá-los ao setor responsável ou fornecer informações pertinentes.</li></ul></li><li>Redação e Organização de Documentos<ul style="list-style-type: none"><li>Elaboração, organização e arquivamento de documentos digitais utilizando softwares de escritório (Word, Excel, Google Docs, Google Drive, e-mail, entre outros).</li></ul></li><li>Gestão de Materiais e Expedientes<ul style="list-style-type: none"><li>Requisição de materiais de escritório.</li><li>Registro e distribuição de expedientes, seguindo os fluxos de trabalho e processos de rotina do setor.</li></ul></li><li>Apoio Administrativo ao Ensino e à Pesquisa Execução de demais atividades relacionadas ao suporte administrativo das iniciativas de ensino e pesquisa da UFSM.</li></ol> <p>OBS: Todos os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa contratada. A prestação do serviço não acarreta vínculo empregatício com o contratante.</p>	12	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 69.600,00</b>

Atenciosamente,

Eduardo Pauli

CNPJ 52.807.031/0001-52

31/01/2025 - Santa Maria - RS

Proposta valida por 60 dias

  
**Eduardo Pauli**  
9188.9438 / 9978.9438  
[edupauli@gmail.com](mailto:edupauli@gmail.com)  
ANEXISTA DE SISTEMAS